



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

anf

P 17/74

LEI NÚMERO 1456

EMENTA: - Estabelece o Orçamento Financeiro para o exercício de 1975.

O Prefeito do Município de Gravatá :

Faço saber que a Camara Municipal dos Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Financeiro do Município, para o ano fiscal de 1975, sendo a Receita e a Despesa estimada - em Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) respectivamente.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação vigente e das especificações contantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuídas pelas categorias econômicas:

1 - RECEITAS CORRENTES

11- Receita Tributária.....Cr\$	798,044,00
12- Receita Patrimonial.....Cr\$	40,950,00
13- Receita Industrial.....Cr\$	705,000,00
14- Transferencias Correntes.....Cr\$	1.209,005,48
15- Receitas Diversas.....Cr\$	<u>1.406,550,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....Cr\$	4.159,549,48

2 - RECEITAS DE CAPITAL:

22- Operações de Créditos.....Cr\$	300,000,00
23- Alienação de Bens.....Cr\$	2,500,00
25- Transferencias de Capital.....Cr\$	736,950,52
29- Outras Receitas de Capital.....Cr\$	<u>1,000,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....Cr\$	<u>1.040,450,52</u>
TOTAL GERAL DA RECEITACr\$	<u><u>5.200.000,00</u></u>